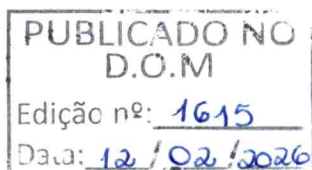




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.676, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026



"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de permuta:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
284	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.94.00 02.261.0000	281	02.10.01 12.361 0007 2015 3.1.90.11.00 02.261.0000	150.000,00

Art. 2 Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.221.748,53 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e três centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de transposição:

Crédito adicional		Anulação de Dotação		
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
147	02.09.02 12.361 0007 1002 3.3.90.39.00 01.220.0000	211	02.09.02 12.361 0007 2007 3.3.90.39.00 01.210.0000	430.874,26
147	02.09.02 12.361 0007 1002 3.3.90.39.00 01.220.0000	241	02.09.03 12.365 0007 2009 3.3.90.39.00 01.210.0000	430.874,27
743	02.14.01 06.181 0005 2051 4.4.90.52.00 01.110.0000	739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	256.000,00
756	02.14.01 06.182 0005 2070 3.3.90.39.00 01.110.0000	739	02.14.01 06.181 0005 2051 3.3.90.39.00 01.110.0000	100.000,00
903	02.18.01 18.122 0002 2001 3.3.90.36.00 01.110.0000	912	02.18.01 18.541 0010 2061 3.3.90.39.00 01.110.0000	4.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de remanejamento:



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.676/2026 - Fls. 2

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
651	02.12.02 08.244 0006 2044 3.3.90.48.00 01.110.0000	1028	99.99.99 99.999 9999 9999 9.9.99.99.99 01.110.0000	17.000,00

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
858	02.16.01 15.451 0012 1007 4.4.90.51.00 02.100.0127	327	2.4.1.4.99.0.1.06.00.00 Convênio 102047/2024 (Pavimentação Av. José Marques Ribeiro, N.175-235 - Trecho III)	964.000,00

Art. 5º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.981.322,65 (um milhão, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de *superávit* financeiro das contas correntes do Banco do Brasil – 37.418-0, 37.372-9 e 39.780-6:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
150	02.09.02 12.361 0007 1002 4.4.90.51.00 05.220.00025		05.220.0025 Programa Construção e Ampliação de Unid.	388.045,10
163	02.09.02 12.361 0007 2003 3.3.90.30.00 05.220.0026		05.220.0026 Programa Desenvolvimento Educativo	232.827,06
195	02.09.03 12.365 0007 1003 4.4.90.51.00 05.220.0025		05.220.0025 Programa Construção e Ampliação de Unid.	129.348,37
208	02.09.03 12.365 0007 2007 3.3.90.30.00 05.220.0026		05.220.0026 Programa Desenvolvimento Educativo	543.263,12
870	02.16.01 15.451 0012 1008 4.4.90.51.00 03.110.0000		03.110.0000 GERAL	517.839,00
980	02.20.01 13.392 0009 2063 3.3.90.39.00 05.100.0117		05.100.0117 Lei 14399/2022 Aldir Blanc de Fomento	170.000,00



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.676/2026 - Fls. 3

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de fevereiro de 2026.

KAUÂN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo